



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

LEI Nº. 5.236, de 30 de junho de 2017.

“Autoriza o Município de Óbidos a celebração de convênio com a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, para fins de Estágio aos discentes matriculados na Universidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, para fins de Estágio aos discentes matriculados na Universidade.

Parágrafo único - A Minuta do Convênio e Termo de Convênio para a realização do Estágio, anexos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fins do disposto no “caput” do art. 1º, não haverá repasse de verbas entre a Universidade e o Município, não gerando ônus aos convenientes.

Art. 3º - Para a celebração do convênio de que trata esta Lei, se aplicam no que couber, as disposições contidas na Lei n.º 11.788/2008 e na Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 30 de junho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 30 de junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

